

Regulamento Promoção “Cashback Anuidade 2024”

Com o objetivo de valorização do associado (pessoa física, pessoa jurídica ou estudante), e do incentivo à constante capacitação técnica, o IBAPE/SP lança a promoção “Cashback Anuidade 2024”, que consiste na concessão da utilização do valor da anuidade referente ao ano de 2024 como crédito a ser utilizado na inscrição de cursos exclusivos deste instituto, conforme regramento abaixo apresentado:

- a) O valor da anuidade do ano de 2024 poderá ser utilizado como *cashback* em inscrições em cursos disponibilizados na plataforma IBAPE/SP CONECTA, tanto no formato EAD, presencial, ou híbrido, **em crédito relativo até 50% do valor de cursos exclusivos do IBAPE/SP anunciados na plataforma e independentemente do valor do curso.**
- b) O *cashback* será válido a **todo associado adimplente com o instituto**, tanto quanto a anuidades de anos passados, como a de 2024, incluindo novas associações a serem realizadas no decorrer do ano de 2024.
- c) Associados que possuem desconto na anuidade devido ao seu domicílio ser fora da região metropolitana de São Paulo, terão direito ao bônus relativo ao **valor efetivamente pago**, já com o desconto pela distância à sede.
- d) No caso de pagamento da anuidade realizado de forma antecipada e com desconto, o *cashback* será referente ao valor total da anuidade, salvo o exposto na alínea “c”.
- e) Créditos de associados empresas, limitados ao valor de anuidade efetivamente pago, serão aplicáveis aos respectivos responsáveis legais e/ou técnicos, ou funcionários, mediante a formal requisição do representante legal da empresa, com a informação do nome e CPF do funcionário que utilizará o bônus.
- f) Os 50% de crédito da promoção “Cashback Anuidade 2024” será aplicado sobre o valor de curso para associado anunciado na plataforma IBAPE/SP CONECTA para o curso escolhido.
- g) O valor referente à anuidade poderá ser utilizado em quantos cursos de 2024 do IBAPE/SP o crédito permitir, considerando o prescrito nas alíneas anteriores.
- h) Valores pagos por **anuidades devidas anteriores ao ano de 2024 não serão incluídos no crédito desta promoção.**
- i) No caso de pagamento parcelado por boleto da anuidade, o bônus será liberado à medida em que houver a confirmação bancária do pagamento do boleto.
- j) Esta promoção é válida somente para utilização em cursos exclusivos do IBAPE/SP do ano de 2024, desde que realizada **a confirmação de pagamento da anuidade**

até a data de 31/07/24, ainda, após esta data limite os pagamentos de anuidade não terão o benefício da campanha “Cashback Anuidade 2024”. Para o ano de 2025, a campanha pode ser retornada a critério exclusivo da diretoria do IBAPE/SP.

- k) A promoção “Cashback Anuidade 2024” não é acumulativa aos planos de descontos constantes no link “Política de Descontos” da plataforma IBAPE/SP CONECTA.
- l) O pagamento pelo curso escolhido para uso do crédito de 50% do seu valor seguirá os critérios e condições vigentes na plataforma IBAPE/SP CONECTA.
- m) O benefício da promoção é por solicitação do associado, sendo pessoal e intransferível. O interessado deve pedir o “Cashback” enviando solicitação para e-mail cursos@ibape-sp.org.br, e identificando seus dados, o curso pretendido e a forma de pagamento (cartão em até 3x sem juros, boleto a vista ou pix).
- n) O valor do crédito relativo à promoção não poderá ser utilizado na inscrição em eventos, ou em cursos não disponibilizados na plataforma IBAPE/SP CONECTA ou em cursos IBAPE/SP realizados em parceria com outras entidades, bem como não será substituído por dinheiro.
- o) O bônus relativo a esta promoção não é aplicável a curso de extensão, pós-graduação, *in company*, eventos do IBAPE Nacional ou cursos do IBAPE/SP realizado em parcerias com terceiros.
- p) O IBAPE/SP se reserva o direito de cancelamento de curso, caso este não atinja o número mínimo estimado de participantes, ou em casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados.

No caso de cancelamento do curso no qual o membro associado tenha utilizado seu bônus, este retornará ao associado para a inscrição em outro curso disponibilizado na plataforma IBAPE/SP CONECTA.
- q) Crédito ou saldo de crédito não utilizado em cursos de 2024 não poderá ser utilizado em anos posteriores.
- r) A inscrição promocional será validada pela coordenação dos cursos do IBAPE/SP CONECTA.
- s) Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos pela Diretoria Executiva do IBAPE/SP.
- t) O IBAPE/SP se reserva o direito de alterar qualquer item desta promoção e da sua grade de cursos, bem como interrompê-la, se necessário for, a qualquer momento com ou sem prévio aviso, podendo ainda, entre outros, alterar condições de participação, devendo veicular a informação aos participantes.

Exemplo da aplicação da promoção:

Ao quitar a anuidade do IBAPE/SP de 2024, por exemplo, R\$ 715,00, **será gerado um crédito neste mesmo valor** a favor, exclusivamente, do membro associado pagante para uso em inscrições de cursos disponíveis na plataforma IBAPE/SP CONECTA no ano de 2024.

Na inscrição de um curso no valor de R\$ 1.000,00, por exemplo, o associado poderá utilizar R\$ 500,00 do seu crédito no pagamento deste curso (50% do seu valor). O saldo de R\$ 215,00 (R\$ 715,00 pago pela anuidade menos os R\$ 500,00 de bônus utilizados na inscrição do primeiro curso), poderá ser utilizado na inscrição de um segundo curso, e assim sucessivamente até finalizar o crédito correspondente.



Engº Civil Marcos Mansour Chebib Awad
Presidente do IBAPE/SP
Gestão 2024/2025



Engº Eletricista Sergio Levin
Diretor de Relações com Associados do
IBAPE/SP
Gestão 2024/2025